



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA/SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA QUARTA ETAPA – CARGO GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO E FEMININO)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA/SP**, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação para realização da quarta etapa do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital 01/2019, para o cargo GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO E FEMININO), mediante as normas contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serão inicialmente submetidos às fases de Investigação Social, Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica e Avaliação Médica apenas os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e classificados até:

- a) 35ª posição, respeitados os empates na última posição, para o cargo de Guarda Civil Municipal – Masculino;
- b) 15ª posição, respeitados os empates na última posição, para o cargo de Guarda Civil Municipal – Feminino.

1.1.1 Participarão destas fases, ainda, todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida na condição de pessoas com deficiência, desde que aprovados na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha.

1.2 A Quarta Etapa consistirá nas seguintes avaliações:

- a) Investigação Social do candidato, de caráter eliminatório;
- b) Teste de Aptidão Física, de caráter classificatório e eliminatório;
- c) Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;
- d) Avaliação Médica, de caráter eliminatório.

1.3 Somente considerar-se-á como aprovado na quarta etapa do Concurso Público, pertinente ao cargo de Guarda Civil Municipal, os candidatos que alcançarem aprovação/aptidão em todas as fases descritas no item 1.2 deste Edital.

1.3.1 O candidato considerado INAPTO em qualquer uma das fases que compõem a quarta etapa será eliminado do certame.

1.4 Ficam convocados para a realização da Quarta Etapa, conforme disposto nos subitens 10.1.1 e 10.1.1.1 do Edital nº. 01, de 04 de setembro de 2019, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital.

2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DA AVALIAÇÃO MÉDICA

2.1 A entrega dos documentos da Investigação Social e da Avaliação Médica se dará na ocasião da realização da Avaliação Psicológica, cuja data, horário e local estão disponíveis no **ANEXO I** deste edital.

2.2 INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.2.1 Toda a documentação exigida para a fase de Investigação Social, nos termos do item 3 deste Edital, deverá ser entregue em envelope pardo, previamente lacrado pelo candidato, contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados: “**Investigação Social – Prefeitura de Orlandia**”, e, ainda, o nome completo do candidato e seu número de inscrição.

2.3 AVALIAÇÃO MÉDICA

2.3.1 Os exames e laudos exigidos para a etapa de Avaliação Médica, nos termos do item 5 deste Edital, deverão ser entregues em envelope pardo, **previamente lacrado pelo candidato**, contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados: "**Avaliação Médica – Prefeitura de Orlandia**", e, ainda, o nome completo do candidato e seu número de inscrição.

2.4 Não serão aceitos documentos entregues em momento diverso daquele predeterminado e/ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

2.5 Os responsáveis pelo recebimento **não** realizarão qualquer verificação e/ou autenticação dos documentos apresentados pelo candidato, vez que tratam-se de materiais confidenciais aos quais somente a Comissão Especial terá acesso.

3. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1 A Investigação Social, de caráter apenas eliminatório, verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessária ao exercício do cargo de Guarda Civil Municipal (Masculino e Feminino) e os candidatos, nesta fase, terão seus resultados expressos como INDICADO ou CONTRAINDICADO.

3.2 Para fins da Investigação Social, os candidatos convocados deverão entregar o **Formulário de Investigação Social** (disponibilizado no site do Instituto Consulplan), juntamente com os seguintes documentos e certidões (**original ou cópia autenticada**):

- a) certidões que comprovem a inexistência de antecedentes criminais, expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado, cartórios distribuidores de feitos criminais, Auditoria Militar do Estado, Justiça Federal e Justiça Eleitoral de São Paulo e/ou da(s) Unidade(s) da Federação em que tenha residido nos 05 (cinco) últimos anos, contados da data da publicação do Edital nº. 01, de 04 de setembro de 2019;
- b) atestados de idoneidade moral e civil fornecidos por duas pessoas, de preferência, autoridades públicas e policiais, membros da Magistratura, do Ministério Público ou membros do Magistério de Nível Superior;
- c) Ficha de Informações, disponibilizada no site do Instituto Consulplan, devidamente preenchida pelo candidato e assinada com **reconhecimento de firma**.

3.2.1 O Formulário de Investigação Social e a Ficha de Informações podem ser obtidos através dos links abaixo, ou através do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, na página correlata ao Concurso Público.

a) Para obter o Formulário de Investigação Social [CLIQUE AQUI](#).

b) Para obter a Ficha de Informações [CLIQUE AQUI](#).

3.2.2 É indispensável a impressão e apresentação do Formulário de Investigação Social, com o apenso dos demais documentos elencados no subitem 3.2 deste Edital.

3.2.3 Os candidatos deverão preencher corretamente todos os campos da Ficha de Informações conforme as orientações específicas contidas na mesma. Ao final da ficha, o candidato deverá assiná-la de próprio punho, em caneta de tinta indelével azul ou preta, e **com reconhecimento de firma em cartório**.

3.2.4 Quanto às certidões e demais documentos relacionados no subitem 3.2 deste Edital, os candidatos deverão enviar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas, ou até mesmo a via original, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.

3.2.5 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins da Investigação Social, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

3.2.5.1 As certidões obtidas por meio eletrônico deverão estar acompanhadas dos respectivos comprovantes de autenticidade (certificados digitais que atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil – ICP-Brasil).

3.2.6 Não será aceito documento com data de validade expirada, quando este a possuir.

3.3 Caso seja constatada e fique demonstrada a existência de qualquer fato desabonador da conduta do candidato, sob aspectos morais, civis ou criminais, que o incompatibilize com a condição de Guarda Civil Municipal (Masculino e Feminino), a Comissão declarará a inabilitação e convalidação do candidato para o exercício do cargo, promovendo sua eliminação do concurso.

3.3.1 Será também eliminado o candidato que não apresentar comportamento irrepreensível ou que não gozar de bom conceito moral e social, necessários ao exercício do cargo, bem como prestar informações inverídicas ou omitir informações no Formulário de coleta de dados, ou a qualquer questionamento feito por membros da Comissão Especial com referência a esses dados, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.3.2 Da mesma forma será considerado convalidado o candidato que deixar de entregar ou entregar de forma incompleta ou insatisfatória qualquer dos documentos acima referidos.

3. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

3.1 O Teste de Aptidão Física tem o objetivo de verificar se o candidato tem condições para suportar o exercício permanente das atividades inerentes ao cargo.

3.2 O candidato deverá comparecer na data, local e horário determinados no **Anexo I** deste edital, com roupa apropriada para a prática de exercício físico, munido de documento de identidade original e atestado médico original específico para tal fim, conforme modelo constante do **Anexo II deste edital**.

3.3 O atestado médico, emitido no prazo máximo de até 15 (quinze) dias antes do TAF, deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para realizar os exercícios específicos deste teste.

3.4 As candidatas convocadas para se submeterem ao TAF, deverão, obrigatoriamente, apresentar exame médico de teste de gravidez, realizado no período máximo de 15 (quinze) dias anteriores à data da realização da avaliação física. A candidata que estiver gestante poderá realizar o TAF, nas mesmas condições dos demais candidatos, mediante a apresentação de atestado médico referente ao seu estado de saúde, indicando a sua aptidão para a realização do teste e, além disso, a candidata deverá assinar Termo de Responsabilidade.

3.4.1 A candidata gestante, além do atestado médico disposto no subitem anterior, também deverá apresentar o laudo médico exigido no subitem 3.3 deste Edital. A candidata gestante que deixar de apresentar quaisquer um dos documentos exigidos não poderá realizar a etapa e será eliminada do concurso.

3.4.2 Às candidatas puérperas, portanto em recente pós-parto, aplicam-se as mesmas regras presentes nos subitens 3.4 e 3.4.1.

3.4.3 **Será de inteira responsabilidade da candidata que estiver gestante ou em estado puerperal quaisquer omissões quanto à sua condição, bem como suas implicações futuras.**

3.5 Eventuais despesas decorrentes da obtenção dos atestados exigidos para a realização do TAF correrão às expensas dos candidatos, não cabendo ressarcimento em nenhuma hipótese.

3.6 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do TAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos supracitados.

3.7 O atestado deverá conter, de forma legível: nome completo e o número do documento de identidade do candidato; nome, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável; e a data de sua emissão.

3.7.1 **O atestado médico somente será aceito em sua via original ou em cópia autenticada em cartório.**

3.8 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico não poderá realizar o TAF, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

3.9 Os casos de alteração física, psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes na data marcada, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento do mesmo e, uma vez impossibilitado, estará eliminado do Concurso.

3.10 Todos os candidatos participarão do TAF em igualdade de condições, inclusive quanto aos critérios de aprovação (conforme o sexo) previstos no **Anexo III deste edital**, independentemente da faixa etária, condição física e/ou psicológica.

3.11 Será considerado inapto no TAF e eliminado do concurso, o candidato que:

- a) Não atingir o desempenho mínimo estipulado em qualquer um dos exercícios dos testes do Teste de Aptidão Física, de acordo com as regras constantes do no **Anexo III deste edital**.
- b) Deixar de comparecer na data, local e horário estipulado, retirar-se do recinto da avaliação durante sua realização, sem a devida autorização, ou não realizar o TAF em sua totalidade;
- c) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- d) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;
- e) Não apresentar a documentação exigida;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.11.1 Em hipótese alguma será realizada qualquer etapa fora dos locais, horários e datas determinados em comunicado específico disponibilizado no sítio eletrônico do Instituto. Da mesma forma, não haverá segunda chamada para a realização dos testes, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

3.12 O candidato que vier a acidentarse, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do TAF e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.

3.13 Ficará a cargo do candidato o aquecimento para a realização dos exercícios.

3.14 Ao final do TAF, independentemente de aprovação ou não, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha individual contendo os dados relativos à sua performance, dando ciência de seu resultado.

3.15 No caso do candidato se recusar a assinar a ficha individual, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusou, registrando-se em relatório tal ocorrência.

3.16 A critério da Banca Examinadora e em nome da isonomia entre os concorrentes, ainda que tenham sido informados que não atingiram o índice mínimo em determinado teste, os candidatos poderão prosseguir na realização dos demais exercícios, de modo a evitar a necessidade de agendamento de nova data em caso de eventual deferimento de recurso administrativo posterior.

3.17 Não serão contabilizadas as repetições de cada exercício executadas de forma incorreta ou em inobservância de quaisquer das regras de execução.

3.18 O Teste de Aptidão Física aplicado aos candidatos será composto dos seguintes testes:

- a) Flexão abdominal, para todos os candidatos; e
- b) Corrida de 12 minutos, para todos os candidatos.

3.19 Os procedimentos de realização do Teste de Aptidão Física, bem como os índices necessários para os candidatos obterem aprovação, são os previstos no Anexo III do presente Edital.

3.20 O candidato efetuará cada modalidade do TAF com intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre uma e outra.

3.21 Antecedendo a realização de cada teste, o Examinador de Banca fará explanação sobre a forma de execução correta de cada exercício pelo candidato, inclusive advertindo sobre os possíveis erros comumente verificados nas execuções, sendo responsabilidade do candidato solicitar quaisquer esclarecimentos nesse momento. Será também demonstrado por fiscal avaliador o exercício que será executado, com exceção da corrida.

3.22 Serão considerados aptos os candidatos que, em todos os testes, obtiverem os índices mínimos necessários.

3.23 Os candidatos ausentes no TAF serão eliminados do Concurso Público.

3.24 Os imprevistos ocorridos durante o TAF serão decididos pela Coordenação do TAF e os Examinadores de Banca.

3.25 O TAF será coordenado e aplicado por uma Banca Examinadora – profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física, e poderá ser acompanhado por professores e auxiliares/estagiários da área.

3.26 Toda execução dos exercícios pelos candidatos, durante os Testes de Aptidão Física, será filmada pelo Instituto Consulplan. Apenas a organizadora poderá filmar esta Fase, sendo que os vídeos não serão disponibilizados os candidatos.

3.27 Em razão de condições climáticas, a critério da Comissão Coordenadora, ouvida a Comissão Examinadora, o Teste de Aptidão Física poderá ter a sequência de testes alterada, ou ainda, ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento do Teste para nova data a ser estipulada e divulgada; neste caso, os candidatos que ainda não concluíram a etapa realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

3.28 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pelo Instituto Consulplan, ouvida a Comissão Coordenadora do Concurso Público constituída para este fim.

4. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.1 A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de técnicas psicológicas, visando analisar a adequação do candidato ao perfil profissiográfico do cargo.

4.1.1 A Avaliação Psicológica possui caráter eliminatório.

4.2 O candidato deverá comparecer na data, local e horário determinados no **Anexo I** deste edital, munido de documento de identidade original e **caneta esferográfica de tinta azul**, feita de material transparente e de ponta grossa.

4.2.1 O candidato deverá comparecer ao local indicado para realização da avaliação com **60 (sessenta) minutos de antecedência** do horário fixado para seu início.

4.3 A Avaliação Psicológica será avaliada por meio de técnicas e instrumentos psicológicos que consistirão na aplicação individual e/ou coletiva de bateria de testes psicológicos, nas áreas cognitiva, de aptidão e de personalidade.

4.4 A Avaliação Psicológica será analisada/examinada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, por profissionais habilitados, inscritos e regulares em seus respectivos Conselhos Regionais de Psicologia.

4.5 Para a seleção dos candidatos serão avaliados alguns constructos:

Atenção concentrada: refere-se à capacidade que ele possui em focar-se em uma determinada tarefa, evitando erros ou omissões na rotina laboral.

Atenção dividida: capacidade do indivíduo dividir a atenção, ou seja, a capacidade de perceber vários estímulos simultaneamente.

Personalidade: avaliar os traços de confiança e atitude defensiva; ordem e falta de compulsão; conformidade social e rebeldia; atividade e passividade; estabilidade e instabilidade emocional; extroversão e introversão; empatia e egocentrismo, agressividade, impulsividade e relacionamento interpessoal.

Memória: avaliar a capacidade do indivíduo em memorizar rostos e informações associadas a eles.

4.6 A Avaliação resultará em laudo psicológico descritivo e conclusivo, baseado nas técnicas e instrumentos utilizados.

4.7 Os resultados nesta fase serão expressos em RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO, não influenciando na classificação geral do cargo.

a) RECOMENDADO significa que o candidato alcançou a classificação dentro da média populacional.

b) NÃO RECOMENDADO significa que o candidato não alcançou a classificação dentro da média populacional.

4.8 O candidato considerado NÃO RECOMENDADO ou que não comparecer à Avaliação Psicológica será eliminado do concurso.

4.9 Não serão considerados exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições para fins de recurso contra a decisão de não recomendação nesta fase.

5. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

5.1 Os candidatos convocados deverão entregar a documentação disposta no **Anexo IV** deste Edital, anexada a formulário próprio, devidamente preenchido e assinado de próprio punho pelo candidato. A entrega deverá ocorrer obrigatoriamente nos termos do subitem 2.3 deste Edital.

5.1.1 O Formulário da Avaliação Médica pode ser obtido através do link abaixo, ou através do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, na página correlata ao Concurso Público.

a) Para obter o Formulário da Avaliação Médica [CLIQUE AQUI](#).

5.2 A análise ficará a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída pelo Instituto Consulplan, a qual verificará sobre a qualificação e aptidão para o cargo.

5.3 Os laudos e exames apresentados pelos candidatos serão posteriormente analisados por equipe médica a qual indicará o resultado preliminar da Avaliação Médica, expresso como APTO ou INAPTO.

5.4 Os resultados dos exames e laudos exigidos neste Edital, deverão conter o nome completo do candidato.

5.4.1 Serão também aceitos os documentos que contenham sobrenomes abreviados, desde que acompanhados da indicação dos números de documentos que permitam a identificação da pessoa (exemplo: CPF ou RG, data de nascimento, entre outros).

5.5 Os resultados dos exames e laudos deverão ser apresentados em sua via original ou cópia autenticada.

5.5.1 A documentação que apresente assinatura digital, deverá conter código de verificação de autenticidade, que possa ser acessado através de link para confirmação de sua veracidade e autenticidade.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações pertinentes ao Concurso Público no sítio eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, inclusive quanto à(s) data(s), local(is) e horário(s) de realização de cada uma das etapas do certame.

6.2 Em hipótese alguma será realizada qualquer etapa fora dos locais, horários e datas determinados em comunicado(s) específico(s), a ser disponibilizado no site do Instituto. Da mesma forma, não haverá segunda chamada para a realização das fases, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, data e horário de realização das etapas e o comparecimento no horário determinado.

6.4 A obtenção de quaisquer documentos, exames e/ou laudos especificados neste Edital será custeada exclusivamente pelo próprio candidato.

Registra-se, publique-se e cumpra-se,
Orlândia/SP, 02 de dezembro de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À INVESTIGAÇÃO SOCIAL E EXAMES MÉDICOS

DATA: 14/12/2019

HORÁRIO: 15H

LOCAL: E. M. E. B. CORONEL FRANCISCO ORLANDO

ENDEREÇO: RUA QUATRO, Nº 146, CENTRO, ORLÂNDIA/SP

REALIZAÇÃO DO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA

DATA: 15/12/2019

HORÁRIO: 8H

LOCAL: PARQUE CYRO ARMANDO CATTI PRETA (PISTA DE ATLETISMO)

ENDEREÇO: AV. 18 JARDIM RECREIO, GRUTA, ORLÂNDIA/SP

CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo	Inscrição	Nome
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	959004368	Cristiane De Oliveira Nunes
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	959003242	Daniela Silva Rosa
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	959004266	Delma Mendonça Dos Reis Duarte
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	959002402	Fernanda Gazoni
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	959004316	Jacyara Fioravante Goes
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	959002387	Jessica Moreira Gomes
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	959002963	Letícia Chicória Da Silveira
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	959000911	Maria Eduarda Iper Evarini
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	959003282	Natália De Oliveira
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	959000245	Priscila Canuto
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	959002791	Talitha Alessandra Baldini
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	959003790	Adalberto Cesar Viana
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	959000668	Ailton Lazaro Pereira
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	959003035	Albert Daniell Rodrigues Dos Santos Cunha
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	959003509	Caio Henrique De Oliveira Sousa
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	959004767	Carlos Roberto Lombardi
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	959002114	Celso Antunes De Deus Junior
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	959002583	Daniel Lico Da Silva
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	959004489	Daniel Orlando Lima Costa
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	959005072	Dener Ricci Brazão
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	959004193	Ednei Hurtado De Oliveira
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	959004607	Fabio Antonio Silverio
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	959003965	Flávio de Matos Henrique
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	959002472	Francisco Gollino Moreira
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	959005032	Gabriel Lupi De Oliveira
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	959004969	Guilherme Henrique Cardoso Dos Santos
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	959001710	Heidi Donizetti Carminato

Cargo	Inscrição	Nome
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	959003972	Jardel Soares De Lima
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	959000593	João Paulo Teixeira Braga
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	959003527	José Arantes Alexandre
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	959002111	Luan Ferreira Rodrigues
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	959003220	Lucas Delgado Maestri
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	959004300	Luís Felipe Dos Santos
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	959004524	Luis Pedro Rosa Da Silva
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	959003938	Luiz Gustavo De Souza
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	959003811	Marcelo Fernando BÁCARO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	959004863	Milton Fernando De Oliveira Sobrinho
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	959002088	Paulo Sérgio Rocha Santos
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	959004931	Renato Gomes Domingos Da Silva
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	959001908	Renê De Paula Piassa
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	959004348	Ricardo De Matos Alves
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	959004260	Ricardo Duarte Dos Reis
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	959001966	Robinson Augusto Ferreira
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	959003974	Rodolfo Garcia Flausino Sene
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	959003756	Ronaldo Meneghin Cesari
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	959002415	Rudney Silva
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	959002322	Samiro Inácio Da Silva
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	959004320	Tiago Duarte De Araujo
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	959001665	Tiago Mello
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	959000901	Vinicius Almeida Severino
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	959005034	Wallyson Batista Ferreira

ANEXO II
MODELO DE ATESTADO MÉDICO A SER OBRIGATORIAMENTE APRESENTADO NA
REALIZAÇÃO DO TAF

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins que o(a) Senhor(a) _____,
portador da Carteira de Identidade nº. _____, goza de boas condições de
saúde, estando apto(a) para realizar os testes e esforços físicos previstos no Edital do Concurso
Público para a seleção de candidatos ao Cargo de Guarda Civil Municipal (Masculino e Feminino),
no qual se encontra inscrito sob a inscrição de nº. _____.

(Local e data – no máximo quinze dias antes do TAF)

(Assinatura, Carimbo e CRM do Médico)

ANEXO III

DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, PROCEDIMENTOS E DESEMPENHO EXIGIDO

1. O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, verificará se o candidato tem condições para suportar o treinamento a que será submetido durante o curso de formação, bem como para o exercício permanente das atividades inerentes ao cargo.

2. O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá:

a) apresentar-se com roupa apropriada (short, camiseta, meias e tênis) para os testes específicos;
b) estar munido de documento oficial de identificação (com foto), na forma prevista no Edital de Abertura do concurs, e de atestado médico, emitido no máximo há 15 (quinze) dias da data do TAF para que fora convocado, especificando que o candidato está apto para realizar atividades que exijam esforço físico, conforme modelo constante do Anexo II, deste Edital.

2.1. As candidatas convocadas para se submeterem ao TAF, deverão, obrigatoriamente, apresentar exame médico de teste de gravidez, realizado no período máximo de 15 (quinze) dias anteriores à data da realização da avaliação física. A candidata que estiver gestante poderá realizar o TAF, nas mesmas condições dos demais candidatos, mediante a apresentação de atestado médico referente ao seu estado de saúde, indicando a sua aptidão para a realização do teste e, além disso, a candidata deverá assinar Termo de Responsabilidade.

2.2. Considerar-se-á Atestado Médico, conforme modelo constante do Anexo II, o documento expedido em papel timbrado, original, carimbado e assinado por médico da rede pública ou privada, constando também o nome do candidato com o respectivo número da cédula de identidade, além da identificação legível do médico emitente e o número de inscrição do CRM, além do carimbo.

3. É recomendável que o candidato tenha feito sua refeição com antecedência de no mínimo 2 (duas) horas ao horário de realização da prova. Ainda, ao candidato fumante, é recomendável não fazer uso de cigarro pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois do teste.

4. No dia da realização do Teste de Aptidão Física, o candidato assinará a ata de avaliação individual do candidato no fim da prova, na presença dos examinadores, tomando imediata ciência de seu resultado.

5. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.

6. Para a realização do TAF não será admitido o uso de equipamento esportivo, relógio, cronômetro, frequencímetro e similares, instrumento auxiliar ou substância química capazes de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Comissão Examinadora a escolha aleatória de qualquer candidato para submissão de exames laboratoriais.

6.1 Será eliminado o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo para qualquer substância ilícita.

7. O Teste de Aptidão Física será realizado sob a orientação, coordenação e supervisão de Comissão Examinadora instituída para tal fim e será presidida por profissional de Educação Física habilitado e regularmente inscrito em órgão de classe.

8. O Teste de Aptidão Física será aplicado em 02 (duas) fases, independentes e sucessivas, na sequência e forma descritas nas tabelas a seguir:

9. PRIMEIRA FASE – FLEXÕES ABDOMINAIS

SEGUNDA FASE – FLEXÕES ABDOMINAIS			
SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO	
Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado	Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado
Todas as idades	31 flexões	Todas as idades	25 flexões
Objetivo: Avaliar a resistência dos músculos do abdômen e flexores de quadril.			
Tempo: 1 (um) minuto			

9.1 PROCEDIMENTO

- Posição inicial: o(a) candidato(a) deverá se posicionar em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos no prolongamento do corpo, no sentido da cabeça, tocando o solo;
 - Execução: ao comando "Já!", o(a) candidato(a) flexionará simultaneamente o tronco e os membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente, de modo que a sola dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal - as escápulas em contato com o solo), completando uma repetição.
 - Durante a prova de flexões abdominais, cada candidato será acompanhado por um fiscal, que fará a respectiva contagem do número de abdominais.
- 9.1.1 Será computado o número de repetições realizadas em 1 (um) minuto, desde que realizadas estritamente na forma descrita.
- 9.1.2 O candidato terá uma única oportunidade para realizar essa prova.

10. SEGUNDA FASE – CORRIDA DE MÉDIA DISTÂNCIA

TERCEIRA FASE – CORRIDA DE MÉDIA DISTÂNCIA			
SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO	
Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado	Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado
Todas as idades	2.000 metros	Todas as idades	1.600 metros
Objetivo: Verificar a capacidade aeróbica do candidato, nos seus componentes cardiorrespiratórios.			
Tempo: 12 (doze) minutos			

10.1 PROCEDIMENTO

- O início da etapa se fará sob a voz de comando "Atenção! Já!", acionando o cronômetro concomitantemente; um apito de orientação será dado no décimo minuto e, ao término do teste, mais um apito.
- O candidato deverá correr por 12 (doze) minutos.
- O candidato deverá interromper a progressão ao ser dado o sinal indicativo de 12 (doze) minutos transcorridos desde a largada.
- Ao final do tempo previsto, será medida a distância percorrida.
- Será permitido andar durante o teste. Na medida do possível, o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso.
- Somente será permitida 01 (uma) tentativa.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova **30 (trinta) minutos** antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e o atestado médico (original ou cópia autenticada), caso contrário, não poderão efetuar a referida fase.

11.2 SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO NESTA FASE, AINDA, O CANDIDATO QUE:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização, ou não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
- b) não apresentar a documentação exigida;
- c) não alcançar qualquer uma das marcas mínimas estabelecidas nas provas para sua faixa etária;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

ANEXO IV DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

1. Os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

- a) laudo médico, em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a avaliação médica, que ateste a plena aptidão para exercício do cargo;
- b) VDRL e Hemograma completo;
- c) bioquímica do sangue: glicose, ureia, creatinina, TGO, TGP, colesterol total e frações, triglicerídios e ácido úrico;
- d) EPF;
- e) EAS;
- f) radiografia de tórax nas incidências de PA e perfil, com laudo, sendo dispensado para as candidatas gestantes, desde que comprovem esta condição no ato de entrega dos exames;
- g) laudo de otorrinolaringologista com audiometria tonal;
- h) laudo de oftalmologista, contendo as seguintes avaliações: acuidade visual com e sem correção, fundoscopia, tonometria, biomicroscopia, motricidade ocular, teste de sensibilidade a cores e campo visual;
- i) laudo de ortopedista, constando especificamente a não ocorrência de lesão de esforço repetitivo ou outra doença ocupacional;
- j) laudo de psiquiatra;
- k) para os candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos, eletrocardiograma com laudo.

2 A documentação que apresente assinatura digital, deverá conter código de verificação de autenticidade, que possa ser acessado através de link para confirmação de sua veracidade e autenticidade.

3. Todos os laudos e os exames para comprovação da sanidade física e mental serão custeados pelo próprio candidato.